



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.607, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.102,45 – (doze mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.102,45 – (doze mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.598, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

| PROG. DE TRABALHO        | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO  | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------------------------|-------|-------------|-----------|-----------|---------------|
| 05.900.08.2440073.1.046  | 0827  | 4490.52.00  | 166002    | 8.885,60  |               |
| 05.900.08.244.073.2.089  | 0846  | 3390.30.00  | 166901    | 3.216,85  |               |
| 05.900.08.244.0073.2.089 | 0855  | 3390.39.00  | 166901    |           | 3.216,85      |
| 05.900.08.244.0073.2.091 | 0879  | 3390.36.00  | 166002    |           | 8.885,60      |
| TOTAIS                   |       |             |           | 12.102,45 | 12.102,45     |

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

